



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração**  
**Divisão de Licitação**

### **CONTRATO N.º 107/2013**

### **INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Pelo presente Instrumento de Contrato de Serviços, de um lado a empresa **Projecta Assessoria e Consultoria Ltda. EPP**, estabelecida à Rua Marechal Rondon, n.º 625, no município de Lucélia, Estado de São Paulo, CEP: 17.780-000, inscrita no CNPJ n.º 14.033.243/0001-30, representada neste ato por **Patrícia Adriana Mendes**, brasileira, maior, assistente social com registro no CRESS sob o n.º 43913, graduada em letras e pedagogia, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 24.773.587-5 – SSP/SP, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 120.908.878-93, residente e domiciliada à Rua Marechal Rondon, n.º 625, na cidade de Lucélia, Estado de São Paulo, neste ato denominada simplesmente **Contratada**, e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.293.427/0001-17, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor **Sidnei Caio da Silva Junqueira**, Prefeito Municipal, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade registro geral n.º 17.077.733-9 - SSP/SP, inscrito no CPF n.º 069.599.658-4, residente e domiciliado à Rua Professor Campos, n.º 5-11, Jardim Real, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **Contratante**, têm entre si, justo e contratado o seguinte:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA** **Do Objeto**

Constitui o objeto deste Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de recursos federais, conforme mencionado no Anexo I – Descrição do Objeto.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA** **Do Regime de Execução**

Os serviços mencionados na Cláusula Primeira deste Contrato serão executados pela **Contratada** conforme Anexo I – Descrição do Objeto, sendo certo que serão acompanhados pela **Contratante** por intermédio das Secretarias de Obras e de Planejamento da **Contratante**.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração**  
**Divisão de Licitação**

**Parágrafo Único:** A **Contratada** terá total e irrestrita liberdade para apreciação dos documentos que forem necessários ao bom desempenho dos serviços, objeto deste contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

#### **Do Preço, Das Condições de Pagamento, Do Equilíbrio Econômico-financeiro e Da Retenção**

Compromete-se a **Contratante**, a pagar ao à **Contratada** a quantia total de R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais), fracionadamente, até o 20.º (vigésimo) dia do mês seguinte ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de notas fiscais emitidas pela **Contratada**. Não haverá reajuste de preços no decorrer do presente Contrato, podendo haver revisão dos valores ajustados inicialmente, todavia, tal evento fica condicionado a apresentação de subsídios que comprovem a perda do equilíbrio econômico-financeiro.

**Parágrafo Primeiro:** Em caso de renovação, poderá ser adotado o IGPM-FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), ou outro que venha a substituí-lo.

**Parágrafo Segundo:** Por ser o objeto do presente contrato prestação de serviços, a **Contratante** reterá a alíquota de 2% (dois por cento) sobre o valor total pago à **Contratada**.

**Parágrafo Terceiro:** Para fins de direito, considera-se o valor deste contrato a quantia de R\$ 49.200,00 (Quarenta e Nove Mil e Duzentos Reais).

### **CLÁUSULA QUARTA**

#### **Da Vigência**

O presente contrato tem seu início em 01 de outubro de 2.013, e seu término em 30 de setembro de 2.014, podendo ser prorrogado.

**Parágrafo Único:** O prazo de execução dos serviços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, se necessário for, por iguais e sucessivos períodos, limitado a 60 (sessenta) meses, conforme Artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração**  
**Divisão de Licitação**

### **CLÁUSULA QUINTA** **Da Dotação Orçamentária**

As despesas provenientes para a execução do referido contrato, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Executivo

02.05 – Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

08.244.0054-2.0060000 – Administração e Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (143)

3.3.90.39.50 – Serviços Técnicos Profissionais (4.132)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

NE: 017.935/13

02.06 – Secretaria de Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente

04.121.0039-2.0060000 – Administração e Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (167)

3.3.90.39.50 – Serviços Técnicos Profissionais (4.137)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

NE: 017.947/13

02.07 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias

20.601.0076-2.0210000 – Divisão de Agricultura e Pecuária

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (198)

3.3.90.39.50 – Serviços Técnicos Profissionais (4.142)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

NE: 017.953/13

02.08 – Secretaria de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0047-2.0060000 – Administração e Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (216)

3.3.90.39.50 – Serviços Técnicos Profissionais (4.147)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

NE: 017.954/13

02.09 – Secretaria de Educação e Esportes

12.361.0064-2.0060000 – Administração e Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (299)

3.3.90.39.50 – Serviços Técnicos Profissionais (4.157)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

NE: 017.955/13

02.10 – Secretaria de Turismo e Cultura

23.695.000-2.0060000 – Administração e Manutenção da Secretaria

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (416)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração**  
**Divisão de Licitação**

3.3.90.39.50 – Serviços Técnicos Profissionais (4.174)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

NE: 017.956/13

02.11 – Secretaria de Obras, Habitação e Infraestrutura

15.451.0056-2.044000 – Departamento de Obras e Infraestrutura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (448)

3.3.90.39.50 – Serviços Técnicos Profissionais (4.178)

Fonte de Recurso: (01 – Tesouro)

NE: 017.957/13

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **Da Multa**

Pelo descumprimento ou cumprimento irregular de qualquer uma das cláusulas, seja pela **Contratante** ou pela **Contratada**, pagará a parte infratora, multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, ou seja, multa no valor de R\$ 4.920,00 (Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais).

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

#### **Da Rescisão**

Será motivo de rescisão contratual, todo e qualquer acontecimento quer vier a ocorrer, cujo elenco está disposto no artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo que ambas as partes declaram desde já terem pleno conhecimento.

### **CLÁUSULA OITAVA**

#### **Vinculação**

Este contrato está vinculado à Lei Federal n.º 8.666/93 e ao Processo Administrativo n.º 10.82/2013 – Convite n.º 017/2013.

### **CLÁUSULA NONA**

#### **Da Legislação Aplicável aos Casos Omissos**

Aos casos omissos por este contrato, será aplicada a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração  
Divisão de Licitação**

**Parágrafo Único:** Havendo omissão no dispositivo acima, será reportada à legislação aplicável ao objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA Da Habilitação e Qualificação**

Compromete-se desde já a **Contratada**, em manter-se durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele(a) assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA Do Foro**

As partes elegem o Foro da Comarca de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, para a solução de toda e qualquer dúvida que vier a recair sobre o presente contrato, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e combinados, assinam o presente Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 01 de outubro de 2.013.

**PROJECTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP**  
**PATRÍCIA ADRIANA MENDES**  
*Sócia-gerente*  
*Contratada*

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**  
**SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA**  
*Prefeito Municipal*  
*Contratante*

#### **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA  
RG: 26.317.301-X – SSP/SP  
CPF: 206.593.358-59



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração**  
**Divisão de Licitação**

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO TÉCNICA**

Item	Quant.	Unid.	%	Descrição	Valor Mensal	Valor Anual
01	12	Serv. (mês)	6,87	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e capacitação de recursos Federais para Secretaria de <b>“Assistência e Desenvolvimento Social”</b> .	281,67	3.380,04
02	12	Serv. (mês)	6,87	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e capacitação de recursos Federais para Secretaria de <b>“Planejamento, Desenvolvimento e Meio Ambiente”</b> .	281,67	3.380,04
03	12	Serv. (mês)	6,87	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e capacitação de recursos Federais para Secretaria de <b>“Agricultura, Pecuária e Relações Agrárias”</b> .	281,67	3.380,04
04	12	Serv. (mês)	13,74	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e capacitação de recursos Federais para Secretaria de <b>“Saúde – Fundo Municipal de Saúde”</b> .	563,34	6.760,08
05	12	Serv. (mês)	20,60	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e capacitação de recursos Federais para Secretaria de <b>“Educação e Esportes”</b> .	844,60	10.135,20
06	12	Serv. (mês)	20,60	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e capacitação de recursos Federais para Secretaria de <b>“Turismo e Cultura”</b> .	844,60	10.135,20
07	12	Serv. (mês)	24,45	Prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e capacitação de recursos Federais para Secretaria de <b>“Obras, Habitação e Infraestrutura”</b> .	1.02,45	12.029,40
<b>Valor Global</b>			<b>100,00</b>			<b>49.200,00</b>



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

**Secretaria de Administração**  
**Divisão de Licitação**

### **Condições da prestação dos serviços:**

1. O contrato a ser firmado terá vigência de doze meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser expressamente prorrogado, no interesse da Administração, até o limite legal de 60 (sessenta) meses, conforme condições previstas no Art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.
2. A Prefeitura solicitará os serviços contratados, sendo que a empresa será de total responsabilidade de realizá-los dentro do prazo estabelecido.
3. O compromisso do fornecimento dos serviços terão início a partir da assinatura do contrato entre PREFEITURA e pelo CONTRATADO.
4. Os serviços serão executados pela empresa CONTRATADA em seu escritório, mas a administração poderá solicitar trabalhos de seus técnicos na Prefeitura Municipal, não acarretando maiores despesas em favor da CONTRATADA.
5. Os serviços deverão ser em conformidade com as condições exigidas no Edital.
6. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, o material/serviço que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
7. Independentemente da aceitação, o adjudicatário deverá manter as condições dos serviços.

### **8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

8.1. Mediante apresentação da Nota Fiscal.

Constar na Nota Fiscal o Número deste Pregão Presencial e do Contrato.

8.2. O pagamento será efetuado **em doze parcelas iguais e consecutivas**.

8.3. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento dos serviços.

8.4. O pagamento efetuado não isentará a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

### **9. OS SERVIÇOS DEVERÃO SER EXECUTADOS EXTRITAMENTE CONFORME SEGUE DESCRITO ABAIXO.**

#### **9.1. ESCOPO DOS TRABALHOS – ORGANIZAÇÃO E RESPONSABILIDADES**

Os trabalhos deverão ser desenvolvidos pela equipe técnica da Contratada, coordenados pelo Gestor Municipal de Convênios e por grupo técnico de profissionais da administração direta indicados pelo Prefeito Municipal, vinculado às atividades de gestão de convênios e viabilização e captação de recursos.

As competências e atribuições do Gestor Municipal de Convênios, do grupo técnico e da equipe da assessoria da Contratada serão desenvolvidas conforme abaixo descrito:

**Coordenação Geral – Gestor Municipal de Convênios (GMC)**

Coordenar a Captação de Recursos e Gestão de Convênios;

Coordenar as reuniões de trabalho;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

### **Secretaria de Administração**

#### **Divisão de Licitação**

Promover e assegurar a comunicação entre os membros do Grupo Técnico e os profissionais da Contratada através de Sistema informatizado específico;

Viabilizar a disponibilização dos dados solicitados pela equipe técnica da Contratada;

Disponibilizar à Contratada e membros da equipe técnica as senhas dos diversos Portais para a apresentação e acompanhamento de propostas, projetos, contratos e convênios;

Informar o Prefeito quanto ao andamento dos trabalhos;

Organizar e articular tecnicamente o projeto junto aos diversos órgãos do Governo.

#### **Grupo Técnico**

Participar das reuniões de trabalho;

Coordenar tecnicamente o desenvolvimento dos projetos de sua secretaria, fundação, fundo ou autarquia;

Assegurar a disponibilização das informações aos dirigentes de sua área e manter a comunicação entre o GMC e empresa contratada;

Promover a coleta de informações técnicas relativamente aos projetos e disponibilizá-los à equipe da Contratada.

#### **Assessoria Externa – Empresa Contratada**

Elaborar o diagnóstico situacional, quando necessário;

Orientações e instruções sobre a viabilidade e peculiaridades nas liberações de recursos nos ministérios e secretarias junto ao governo federal;

Coordenar tecnicamente a estruturação da Captação de Recursos e Gestão de Convênios;

Coordenar e orientar levantamento dos dados para a elaboração de projetos;

Elaborar o planejamento para a viabilização e captação de recursos;

Elaboração das propostas para a viabilização e captação dos recursos em meio eletrônico ou físico, se assim for exigido;

Coordenar, e quando necessário, promover o cadastramento das propostas no Portal de Convênios do Governo Federal (SICONV) e demais sistemas(Fundo a Fundo, SIGOB, SIMEC e outros);

Apresentar ao grupo de trabalho o andamento das etapas;

Promover o lançamento das informações das prestações de contas (parciais e totais) dos Convênios Federais nos sistemas, acompanhando até a aprovação final.

Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas, mensalmente.

## **9.2. ESCOPO DOS TRABALHOS– CONCEPÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

Para assegurar maior eficácia na aprovação e execução dos projetos, a empresa contratada deverá utilizar uma metodologia de trabalho com atuação em todas as fases do processo: diagnóstico, estruturação da Captação de Recursos, levantamento das demandas, planejamento, treinamento das equipes, e prestação de contas.

Os trabalhos serão concebidos e desenvolvidos em cinco etapas, conforme descrito abaixo:

#### ***ETAPA 01 – Análise Situacional***

Análise da estrutura institucional responsável pela Captação de Recursos e Gestão de Convênios de todas as áreas da administração;

Levantamento e análise dos Convênios e Contratos em vigor decorrentes de projetos aprovados nos últimos anos;

Análise dos mecanismos utilizados para a identificação e organização das demandas para a captação de recursos;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

### **Secretaria de Administração Divisão de Licitação**

Avaliação do nível de conhecimento do Grupo Técnico e membros do governo das sistemáticas e programas para a transferência de recursos aos municípios pelo governo federal;

Análise das formas de comunicação entre as equipes responsáveis pela captação de recursos e a coordenação central do governo.

#### ***ETAPA 02 – Estruturação do Projeto***

Definição e estruturação administrativa da Central de Captação de Recursos e Gestão de Convênios;

Definição da metodologia de comunicação entre a assessoria contratada, GMC e equipe técnica da Prefeitura;

Identificação das demandas por serviços e obras através de uma reunião de planejamento com a participação do Prefeito Municipal, GMC, Secretários Municipais, Grupo Técnico e equipe da empresa contratada;

Definição de prioridades.

#### ***ETAPA 03 – Implantação do Projeto***

Orientação da equipe técnica sobre Captação de Recursos Federais e disponibilidade de programas e projetos por ministério, secretaria ou órgãos federais;

Cadastramento das Propostas no Portal de Convênios do Governo Federal – SICONV e demais sistemas do governo federal;

Comunicação permanente sobre a abertura de Programas e publicação de Editais.

#### ***ETAPA 04 – Monitoramento dos Prazos e Regularidade***

Acompanhamento permanente da tramitação dos projetos nos diversos órgãos do governo federal;

Monitoramento contínuo do desenvolvimento das ações do planejamento, prazos e responsáveis;

Assessoramento na elaboração dos projetos executivos e acompanhamento das reuniões técnicas com a Caixa e demais órgãos do governo federal;

Acompanhamento da Regularidade no CAUC, CADIN, CONCOV;

Assessoria na Prestação de Contas e lançamento das prestações de contas nos sistemas e portais.

#### ***ETAPA 05 - Relatórios***

A empresa contratada deverá emitir relatórios sobre as propostas apresentadas ao governo federal, propostas em análise, aprovadas, conveniadas, e em execução com o respectivo histórico.

### **9.3. ASSESSORIA NO CUMPRIMENTO DOS PRAZOS E EXIGÊNCIAS LEGAIS**

Acompanhamento da regularidade no Cadastro Único de Convênios (CAUC), CADIN;

Gerenciamento dos prazos de execução dos projetos;

Assessoria na prestação de contas, com acompanhamento dos prazos.

### **9.4. ATIVIDADES DE APOIO**

Elaboração das Planilhas Gerenciais;

Coordenação do Levantamento Situacional;

Elaboração do Relatório de Planejamento;

Assessoria na elaboração dos Planos de Trabalhos para a recepção de recursos decorrentes de Emendas Parlamentares, sempre que necessário;



## **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO**

Praça Almirante Tamandaré, 16-19 – Paço Municipal  
PRESIDENTE EPITÁCIO - Est. de São Paulo - Fone: (18) 3281-9777  
CEP: 19470-000 - C.N.P.J. : 55.293.427/0001-17

### **Secretaria de Administração Divisão de Licitação**

Comunicação imediata ao Município sempre que um novo programa de apoio for lançado pelo governo federal para possibilitar a apresentação de novos Projetos;  
Produção de relatórios mensais, sobre o andamento de todos os projetos, notas de empenho e ordens bancárias;  
Coordenação de ações e estratégias continuadas para a aprovação dos projetos.

#### **9.5. DA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS DE ENGENHARIA**

A elaboração dos Projetos de Engenharia será de responsabilidade da Equipe Técnica da Prefeitura.

#### **9.6. LOCAL E PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS**

Os serviços deverão ser iniciados a partir da data da assinatura do contrato, sendo realizados mensalmente, de forma contínua, até 12 meses após assinatura do contrato, podendo haver prorrogação de prazo a critério da Contratante.  
As atividades relacionadas serão executadas na sede da contratada e no prazo previsto do contrato.

#### **9.7. DOS RELATÓRIOS**

A Contratada deverá emitir **mensalmente**, 01 (um) relatório físico detalhado sobre o desenvolvimento dos trabalhos e andamento dos projetos.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio, 01 de outubro de 2013.

*PROJECTA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. EPP  
PATRÍCIA ADRIANA MENDES  
Sócia-gerente  
Contratada*

*PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO  
SIDNEI CAIO DA SILVA JUNQUEIRA  
Prefeito Municipal  
Contratante*

#### **TESTEMUNHAS:**

BRUNO CÉSAR DOS SANTOS RAMOS  
RG: 42.823.456-2 – SSP/SP  
CPF: 324.490.558-78

JOSÉ EDILSON MARTINS DE OLIVEIRA  
RG: 26.317.301-X – SSP/SP  
CPF: 206.593.358-59